



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1490/2023
Data: 30/05/2023 - Horário: 16:46
Legislativo

INDICAÇÃO Nº ____/2023

Apelo ao Senhor Governador do Estado e o Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um Programa de Incentivo ao Emprego da Pessoa Idosa no Estado de Alagoas, na forma que menciona.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um Programa de Incentivo ao Emprego da Pessoa Idosa no Estado de Alagoas, na forma que menciona.

— **JUSTIFICATIVA** —

Atualmente, muitos idosos desejam continuar ativos, mesmo após a aposentadoria, e desempenhar um papel significativo na sociedade, mantendo-se financeiramente independentes. No entanto, eles frequentemente encontram dificuldades para encontrar oportunidades de emprego que sejam adequadas às suas habilidades, interesses e necessidades específicas.

Nessa perspectiva, é importante investir em um programa de capacitação e treinamento específicos para os idosos, visando atualizar suas habilidades e competências de acordo com as demandas do mercado de trabalho atual. Esse programa pode ser desenvolvido em parceria com instituições de ensino, empresas e entidades especializadas, proporcionando aos idosos a oportunidade de adquirir novas habilidades e se manterem atualizados em suas áreas de interesse.

Ademais, é válido considerar a criação de uma plataforma online que conecte os idosos às oportunidades de emprego flexíveis e adaptadas às suas necessidades. Essa

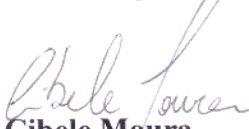


Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

plataforma poderá ser desenvolvida e gerida pelo Estado, com o apoio de instituições especializadas, e servirá como um meio eficiente para que os idosos tenham acesso às vagas de emprego disponíveis, possam cadastrar suas habilidades e interesses, além de facilitar o contato com potenciais empregadores.

Em suma, a criação de um programa que ofereça empregos flexíveis e adaptados às habilidades e necessidades dos idosos é uma medida essencial para promover a inclusão e valorização dessa parcela da população no mercado de trabalho. Com capacitação, criação de plataformas online e o envolvimento de diversas partes interessadas, podemos garantir que os idosos tenham acesso a oportunidades de emprego condizentes com suas habilidades, promovendo sua autonomia financeira e bem-estar.

Portanto, requesito seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Educação do Estado, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um Programa de Incentivo ao Emprego da Pessoa Idosa no Estado de Alagoas, na forma que menciona”*


Cibele Moura
Deputada Estadual